AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

A **CAMARA MUNICIPAL DE JANDIRA**, inscrita no CNPJ 59.054.569/0001-82, sediada a Rua Rubens Lopes da Silva nº 100 – Centro – Jandira - SP- CEP 06600-035, torna-se publico que realizara a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/21,Ato da Presidência nº42/2023 e as exigências estabelecidas neste instrumento , conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentos de habilitação:	18/11//2026 as 14h
Referencia de Horário:	Brasília
Endereço físico para envio da proposta:	Rua Rubens Lopes da Silva nº 100 – Centro – Cep – 06600-035 – Jandira – SP.
Endereço eletrônico para envio da proposta.	licitacoesecontratos@camarajandira.sp.gov.br
Sitio para consulta do Edital:	https://www.camarajandira.sp.gov.br a aba de licitações e contratos. https://www.pncp.sp.gov.br

1.OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de marcenaria para confecção, fornecimento e instalação 110m² de revestimento amadeirado (MDF) para o plenário da Câmara Municipal de Jandira conforme termo de referencia.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO empresas cujo objeto social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto, e que satisfaçam as exigências deste aviso de e seus anexos.

2.2 NÃO PODERAM PARTICIPAR OS INTERESSADOS:

2.2.1. Retardatários, que apresentarem propostas após o credenciamento.

2.2.2. Que estejam impedidas temporária ou definitivamente para licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nos termos do inciso III do artigo 156 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

2.2.3. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas nos termos do inciso IV do artigo 156 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

2.2.4. Que estejam em processo de falência ou em recuperação judicial / extrajudicial.

2.2.5. Que estejam reunidas em consórcio, qualquer seja a sua forma de constituição.

2.2.6. Que não atendam às condições deste aviso de dispensa de licitação e seus anexos.

2.2.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.2.8. Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.2.9. Agente público do órgão ou entidade licitante.
2.2.10. Servidor, agente político ou responsável pela licitação que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.11. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

2.2.12. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor valor global, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como as dispostas no presente aviso.

3. COMPÕEM ESTE AVISO, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECIFICAS OS SEGUINTES DOCUMENTOS:
3.1. Anexo I – Termo de Referencia
3.2. Anexo II – Modelo de Proposta
3.3. Anexo III - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor estimado para a contratação é de R$ 65.303,70

5. PERIODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

5.1 A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficara aberta por um período de 03(três) dias uteis, a partir da data de divulgação no PNCP as propostas deverão ser encaminhadas ao e- mail licitacoesecontratos@camarajandira.sp.gov.br. ou presencialmente na Câmara Municipal de Jandira na Rua Rubens Lopes da Silva nº 100 –Centro - Jandira Preferencialmente fazendo referencia a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/ 2026.

6. PROPOSTA DE PREÇO.

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo no anexo II deste Aviso.

6.2. Será desclassificada a proposta que:

6.2.1 não estiver em concordância com as exigências deste Aviso de Dispensa de Licitação.

6.2.2 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.2.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Considera-se indício de inexequibilidade a proposta cujo valor seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado da contratação para bens e serviços em geral.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

7.1 Os documentos de habilitação, serão solicitados somente para o Licitante Vencedor, quais sejam:
6.2 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

7.3 Contrato Social em Vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

7.4 Certificado de Regularidade junto ao FGTS;

7.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, inclusive abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.7 Cópia da Célula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

7.8.Certidão Negativa de Feitos sobre Falência: expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento; ou Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

a.1) Nas hipóteses em que a Certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.9 Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** desta Dispensa;

8. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

8.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este aviso de contratação Direta, solicitar esclarecimentos ou providências, devendo protocolar o pedido até 01 (um) dia útil antes da data fixada do término da dispensa, no endereço licitacoesecontratos@camarajandira.sp.gov.br, sendo que as respostas serão disponibilizadas no sítio eletrônico www.camarajandira.sp.gov.br. portal da transparência, licitações e contratos, licitações 2026 – dispensa de licitação 2026.

8.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão decididos pelo subscritor do Edital até o dia útil anterior à data fixada para a finalização da dispensa eletrônica.

8.3. Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos ao setor de Licitações e contratos, preferencialmente através do e-mail: licitacoesecontratos@camarajandira.sp.gov.br

8.4. Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

8.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e encaminhado a empresa Impugnante.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA DISPENSA

9.1. O resultado final desta Dispensa de Licitação, será publicado no site oficial da Câmara Municipal de Jandira.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Poderá a Câmara Municipal revogar o procedimento, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2 A Câmara Municipal deverá anular o procedimento, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3 A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21.

10.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Jandira, 11 de novembro de 2026.

Silvair Soares de Brito
Presidente da Câmara Municipal de Jandira

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1. O OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de marcenaria para confecção, fornecimento e instalação 110m² de revestimento amadeirado (MDF) para o plenário da Câmara Municipal de Jandira conforme condições, quantidades especificações que constam neste instrumento.,

Valor Estimado por metro quadrado: R$ 593,67
Valor Estimado total: R$ 65.303,70

1.1. Especificações técnicas do objeto:

Os materiais decorrentes desta contratação deverão seguir rigorosamente os padrões de qualidade e as dimensões mínimas descritas a seguir:

1.1.1.Tipo de Revestimento: Placas modulares de MDF
1.1.2. Material Base: MDF de alta densidade, com espessura mínima de **15 mm**, **Acabamento Externo:** Amadeirado na cor **Imbuia**, com alta resistência a riscos e desbotamento.
1.1.3. Estrutura de Fixação: Perfis de alumínio ou sarrafos de madeira imunizada fixados com buchas e parafusos adequados à alvenaria, garantindo o perfeito alinhamento e prumo das peças.
1.1.4. Área Estimada de Aplicação: 110 m² de área total de parede, descontando os vãos de portas e janelas.

2.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação ampara-se no inciso II do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

2.1.Os bens objeto desta contratação são caracterizados como natureza comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

2.2.O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, conforme *art. 20 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.*

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Plenário é o ambiente central das atividades legislativas, espaço de grande representatividade institucional onde ocorrem as sessões ordinárias, extraordinárias e eventos solenes abertos à comunidade. A instalação do revestimento amadeirado justifica-se pelos seguintes fatores:

Identidade Visual e Modernização Institucional: Promover a revitalização estética do ambiente legislativo, adequando-o aos padrões de decoro e solenidade exigidos pelo Poder Legislativo.

- **Melhoria Acústica e Conforto Visual:** O revestimento amadeirado atua atenuando a reverberação sonora dentro do plenário, otimizando a captação de áudio e as transmissões das sessões, além de oferecer um ambiente de trabalho mais ergonômico e adequado.

Suporte Tecnológico Integrado: O revestimento servirá como infraestrutura embutida para a organização do cabeamento lógico, fixação de telas de transmissão/TVs corporativas e letreiros institucionais, eliminando fiações expostas e garantindo a segurança do local.

4.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1.Diante da necessidade mencionada no item anterior, a solução é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de marcenaria para confecção, fornecimento e instalação 110m² de revestimento amadeirado (MDF) para o plenário da Câmara Municipal de Jandira conforme descrição no item 1.1.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1.Poderão participar da presente dispensa as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e aptas ao seu cumprimento que atenderem às exigências de habilitação constantes do edital e de seus anexos e aos requisitos da legislação específica.

5.2.Garantia da contratação

5.3.Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

6 INDICAÇÃO DOS LOCAIS E PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A instalação do objeto citado no item 1 devera ocorrer no Plenário da Câmara Municipal de Jandira de segunda a sexta-feira das 9h30 às 12h e das 14h às 16h30- localizada na **Rua Rubens Lopes da Silva, nº 100** - Centro - Jandira-SP — CEP 06600-035

6.2. Prazo para prestação dos serviços será de até 45 dias corridos, contados da ordem de serviço.

6.3.Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria prestação de serviços.

Fica a empresa vencedora, quando assim couber, ciente da obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Opção pelo Simples, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa RFB Nº 1234, de 11/01/2012 (e alterações posteriores).

A Declaração deverá ser emitida em duas vias, assinadas pelo Representante Legal da empresa, a ser apresentada no ato da entrega dos serviços, juntamente com a Nota Fiscal, esclarecendo esta Câmara Municipal que a não apresentação do documento em questão ocasionará o desconto no pagamento devido às empresas do valor referente ao encargo previsto na Lei nº 9.430, de 27/12/96. O Termo de Opção pelo Simples será consultado pelo Departamento Financeiro da Câmara, no ato da liberação do Pagamento da Nota Fiscal.**Especificação da garantia do fornecimento** (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº14.133, de 2021) .

7. PAGAMENTO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **até 10 (dez) dias** para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Câmara, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências.

7.1.Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.1.1. o prazo de validade;

7.1.2. a data da emissão;

7.1.3.os dados do contrato e do órgão contratante;

7.1.4.o período respectivo de execução do contrato;

7.1.5.o valor a pagar; e

7.1.6.eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.A As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das certidões referentes á Débitos Trabalhistas, FGTS, Tributos Federais, Dívida Ativa da União, se for optante do Simples Nacional ou SIMEI, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa RFB Nº 1234, de 11/01/2012 e alterações posteriores, e demais certidões que se façam necessárias, em validade, exigidas em licitação, após aprovação do fiscal, e após manifestação favorável do Gestor de Contratos.

Prazo e Forma de pagamento

7.3.O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias pelo Departamento de Finanças, mediante a entrega da documentação fiscal/fatura que comprove o fornecimento, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa.

7.4.O pagamento fica condicionado à Contratada atender a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade Fiscal.

8.5.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para credito em banco, agencia, conta corrente e pix indicado pelo contratado.

7.6.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 – O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.2.O fornecedor será selecionado por meio de Dispensa de Licitação, , com adoção do critério de julgamento pelo menor **preço global**.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Codificação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

10. A PRESENTE CONTRATAÇÃO SERÁ FORMALIZADA POR MEIO DE NOTA DE EMPENHO CONFORME ARTIGO 95 DA LEI 14.133/21

11.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1.São obrigações da CONTRATANTE:

11.2.Realizar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus anexos.

11.3.Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços prestados, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.4.Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.5.Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao percentual de execução de acordo com cronograma físico - financeiro, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.6.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente
Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. São obrigações da CONTRATADA:

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

12.2.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.3.Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação de serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.4.Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5.Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1.A execução do serviço prestado será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

13.2.O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

14. SUBCONTRATAÇÃO –

14.1A contratada **não poderá** subcontratar ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

15.SANÇÕES

15.1.A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução dos serviços prestado de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.° 21/2026
Com base no Artigo n.° 75, inciso II da Lei n.° 14.133/2021

1.DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de marcenaria para confecção, fornecimento e instalação 110m² de revestimento amadeirado (MDF) para o plenário da Câmara Municipal de Jandira

.

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	**Fone:**	**Celular/WhatsApp:**
E-mail:	**CNPJ:**	**Inscrição Estadual:**

Valor Estimado por metro quadrado R$:
Valor Estimado total: R$

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos desse procedimento e que os produtos e serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

a) Prazo e Local de Entrega conforme consta no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.
b) A presente proposta é válida pelo período de 30 (trinta) dias a contar da data de sua apresentação.

LOCAL:	DATA:

Nome do REPRESENTANTE:	
RG:	CPF:
Assinatura do REPRESENTANTE:	

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.° 21/2026
Com base no Artigo n.° 75, inciso II da Lei n.° 14.133/2021

A empresa _____,
com sede à _____,
____, na cidade de _____, Estado de _____. Inscrita no - CNPJ n. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade RG n. _____ SSP-____ e do CPF n. _____.

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no artigo 68, inciso VI da Lei Federal de nº 14.133/2021, que cumpre o mandamento do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () Sim ou () Não.

_____,____de_____de 2026